



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

ATO DO PRESIDENTE Nº 06/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 40, §1º, inciso I, alínea 'a' do Regimento Interno:

“Dispõe sobre o Horário Funcional da Câmara Municipal de Canarana – MT, em época de Recesso Legislativo.”

Art. 1º. No Recesso Legislativo do período de 1º à 15 de julho de 2023 o atendimento ao público será com horário reduzido, das 13hs00min às 17hs00min.

Art. 2º. Este ato passa a vigorar da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de junho de 2023.

Rafael Govari
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**PORTARIA N° 019/2023****PORTARIA N° 019/2023**

"ALTERA A PORTARIA 018/2018, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT."

Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, do exercício de 2022, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base nos considerandos abaixo:

CONSIDERANDO que, o Requerimento/Memorando 004/2023, onde o servidor Rosimar Alves da Silva, lotado no Cargo Efetivo de Contador Câmara Municipal de Alto Garças-MT, solicita por motivos pessoais, a mudança de gozo de férias para o período de 17 de agosto à 05 de setembro de 2023

CONSIDERANDO que, as férias referem-se ao período de aquisição de 04 de junho de 2022 a 03 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do artigo 104, da Lei Municipal n.º 292/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Alto Garças), é permitida a compra dos 10 (dez) dias; e que a Câmara Municipal de Alto Garças-MT, só dispõe somente deste servidor no cargo de contador; e que há impedimentos legais para contratação de um substituto; assim,

RESOLVEM:

I – Alterar a Portaria n.º 18/2023, para Conceder férias 20 (vinte) dias ao servidor ROSIMAR ALVES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Contador da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, a serem gozadas a partir de 17/08/2023 a 05/09/2023, voltando ao labor ao seu término, ou em casos necessários para fechamento da contabilidade, e para assinar documentos de processos de licitação. II – Fica autorizando a secretária competente a ressarir o servidor supracitado, 10 (dez) dias de férias, conforme solicitação feita através de requerimento funcional, devidamente protocolado junto à Presidência da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, e com base no § 1º do artigo 104, da Lei Municipal de Alto Garças-MT, n.º 292/90, que dispõe sobre "Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Alto Garças". Bem como, fica autorizado a mesma secretária, efetuar o pagamento do 1/3 de férias; cinco (05) dias antes do início das férias. III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças – MT, em 23 de junho de 2023.

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA DIVINO ROSA DE MIRANDA

Presidente Vice-Presidente

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA WILSON PEREIRA DA SILVA

1º Secretário 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**ATO DO PRESIDENTE N° 06/2023****DE 21 DE JUNHO DE 2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 40, §1º, inciso I, alínea 'a' do Regimento Interno:

"Dispõe sobre o Horário Funcional da Câmara Municipal de Canarana – MT, em época de Recesso Legislativo."

Art. 1º. No Recesso Legislativo do período de 1º à 15 de julho de 2023 o atendimento ao público será com horário reduzido, das 13hs00min às 17hs00min.

Art. 2º. Este ato passa a vigorar da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de junho de 2023.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação para contratar com a AVANTE CAPACITAÇÕES CNPJ n° 44.448.585/0001-82 objetivando a **CONGRESSO MATOGROSSENSE DE LICITAÇÕES AVANTE**, para Servidores **ITAMARA PAIS PEREIRA DA SILVA, JOCILAINE SANTOS FORTES DE SOUSA, WESLAINE DA SILVA SANTOS, FERNANDA DE SOUSA MESQUITA, e EDNALVA NERES GUEDES**. A ser realizado nos dias 28,29 e 30 de junho de 2023, em Cuiabá - MT. Essa ratificação se fundamenta nos incisos II e IV, do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal. O valor global do contrato é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Confresa, 23 de junho de 2023.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
PORTARIA N° 69/2023 - FISCAIS DO CONTRATO N° 14****PORTARIA N° 69/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO N° 14 DA CÂMARA MUNICIPAL.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores para exercerem a função de fiscais do contrato n° 14/2023, datado em 07/06/2023:

CONTRATADA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
FHI ATIVIDADES DE TELEVISÃO LTDA, CNPJ n.º: 41.792.229/0001-93	Fernanda de Sousa Mesquita	Denis Gomes Rezende

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos em 07/06/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 23 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**AVISO DE DISPENSA N° 002/2023 - FORMA ELETRÔNICA****AVISO DE DISPENSA N° 002/2023****FORMA ELETRÔNICA****(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2023)**

A Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Resoluções n.º 009/2022 e n.º 010/2022 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que a adminis-

Ano 12 Nº 3019

Divulgação segunda-feira, 26 de junho de 2023

– Página 4

Publicação terça-feira, 27 de junho de 2023

Igor Alves Rezende
Pregoeiro

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoas Jurídica - Pessoa Jurídica, em 22 de junho de 2023 / Processo n.º 07/2023.

Campo Verde, 23 de junho de 2023.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde/MT
Biênio 2023/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2023 – MODALIDADE Nº 06/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS -MT, torna público que a sessão realizada no dia 23/06/2023 às 14:00h, após o prazo de tolerância de dez minutos restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame. Desta forma, registra o Pregoeiro que o presente certame licitatório se mostrou **DESERTO**.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL, GASOLINA E DIESEL), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO SEMANAL DIVULGADO PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO), PRATICADOS NA UNIDADE DA FEDERAÇÃO DO ESTADO.

Aos Vinte e Três dias do mês de junho de 2023 (23/06/2023) às 14:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Barra do Garças -MT, no Plenário, localizada na Rua Mato Grosso nº 617 - Centro - MT, reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Nº 126/2023 visando a realização da sessão pública do Pregão Presencial Nº 006/2023, Processo Administrativo Nº036/2023, em atendimento as disposições contidas na Lei Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 3.555/2000.

Nada mais havendo, foi lavrado o presente documento.

IGOR ALVES REZENDE
Pregoeiro
Portaria nº 126 de 02 de Junho de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 40/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear a Senhora ANGELA MARIA ROSATTI, integrante do quadro de servidores efetivos desta Casa, sob a matrícula n.º 01, como "Fiscal de Contrato", com base na Lei n.º 14.133/2021 para o seguinte Contrato:

Contrato	Contratado	Objeto
Contrato 04/2023	ELIZABETE TEREZINHA MONTAGNER SOUZA-ME (IPANEMA FESTAS E EVENTOS) CNPJ N.º 01.125.174/0001-43	Aquisição/Contratação de serviço de Buffet completo para atender a sessão solene de entrega de títulos de cidadão campoverdense (conforme cláusula segunda do contrato)

Parágrafo Único – Fica Nomeada Suplente de Fiscal de Contratos nesse instrumento a Senhora MARLENE VIEIRA DE JESUS SOUSA, servidora desta casa sob a Matrícula 185.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 23 de junho de 2023.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

Registre-se, Publique-se,

BEATRIZ LEANDRO DA SILVA
Diretora Geral

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

A Câmara Municipal de Campo Verde – MT, por seu Presidente e no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou Contrato nº 04/2023 (Art. 75, da Lei 14.133/2021) com ELIZABETE TEREZINHA MONTAGNER SOUZA-ME (IPANEMA FESTAS E EVENTOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.125.174/0001-43, com sede na Avenida Santa Maria, número 1.023, Bairro: Jardim Ipanema, CEP: 78.840.000, em Campo Verde-MT, cujo objeto é a Aquisição/Contratação de serviço de buffet completo para atender a sessão solene de entrega de títulos de cidadão campoverdense, em 30/06/2023 a partir das 18h:30min, para 230 pessoas/convidados (conforme cláusula segunda do contrato), com o valor global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Fundamentação Legal (Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021). Ratificação / Autorização da dispensa, em 22 de junho de 2023. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária de nº

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

ATO DO PRESIDENTE Nº 06/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 40, §1º, inciso I, alínea 'a' do Regimento Interno:

"Dispõe sobre o Horário Funcional da Câmara Municipal de Canarana – MT, em época de Recesso Legislativo."

Art. 1º. No Recesso Legislativo do período de 1º a 15 de julho de 2023 o atendimento ao público será com horário reduzido, das 13hs00min às 17hs00min.

Art. 2º. Este ato passa a vigorar da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de junho de 2023.

Rafael Govari
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA STI 001/2023 – VERSÃO 01

Unidade Executora: Secretaria de Tecnologia da Informação e

Transparência

Unidade Responsável/ Setores Envolvidos: Secretaria de Tecnologia da Informação e Transparência / Unidade de Controle Interno

Data de Aprovação: 23/06/2023

Dispõe sobre as atribuições e padronização dos procedimentos relativos à Tecnologia da Informação e diretrizes da Política de Segurança da Informação no âmbito da Câmara Municipal de Cuiabá.

FINALIDADE

1.1. A presente instrução normativa tem como finalidade estabelecer rotinas e procedimentos relativos à Tecnologia da Informação e diretrizes da Política de Segurança da Informação no âmbito da Câmara Municipal de Cuiabá.

ABRANGÊNCIA

Esta Instrução Normativa abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cuiabá.

DOS CONCEITOS:

Unidades Executoras: Diversas unidades da estrutura organizacional sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas;

Unidade Responsável: Setor responsável pela elaboração da Instrução Normativa, conjuntamente com todos os setores que devem acompanhar essas atividades, com apresentação de dados, informações e rotinas de trabalho;

Instruções Normativas: São atos normativos expedidos por autoridades administrativas, normas complementares das leis, que não podem transpor, inovar ou modificar o texto da norma que complementam;

Ativos de informação: É o patrimônio composto por todos os dados e informações gerados e manipulados nos processos dos setores;

Ativos de processamento: É o patrimônio - composto por todos os elementos de hardware, software e infraestrutura de comunicação, necessários para a execução das atividades do setor;

Recursos de tecnologia da informação: Compreende o conjunto dos ativos de informação e de processamento;

Recursos computacionais: São os equipamentos, as instalações ou banco de dados direta ou indiretamente administrados, mantidos ou operados pelas diversas